

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 177/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0017867/2021-51****RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento****APROVADO EM 24.3.2021**

Recredenciamento da entidade IESF - Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Salada de Frutas, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 424/2021, de 03 de março de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por intermédio de documento, datado de 1º de dezembro de 2020, as Sras. Flávia Gisele Lemos Ribeiro e Maria Aparecida Lemos solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a prorrogação do recredenciamento da entidade IESF - Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME, pelo prazo de um ano, ou seja, até 28 de outubro de 2021. Justificam a solicitação devido a uma inconsistência no sistema da Caixa Econômica Federal, que apresentou falta do recolhimento de guias, já localizadas e devidamente apresentadas ao órgão responsável.

Em 28 de outubro de 2015, foi publicada a Portaria nº 1277/2015, que concedeu o recredenciamento da entidade mantenedora e o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo prazo de cinco anos.

A Portaria nº 108/2021, de 06 de fevereiro de 2021, divulgou a mudança da numeração do prédio escolar, passando da Rua Codajás, 1.106, Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte, para Rua Codajás, 430.

No relatório de verificação in loco, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino da Metropolitana A, Cleide Maria Martins Lopes da Costa, elaborado, em 10 de dezembro de 2020, as inspetoras escolares Romina Aline Magela e Kellen Cristina da Silva Soares, considerando que a entidade demonstra envia esforços para comprovar a regularidade das contribuições previdenciárias, junto ao FGTS, visando providenciar a documentação necessária para instruir o processo de recredenciamento, manifestam-se pela prorrogação solicitada.

As referidas inspetoras informam que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – código 5CCC.AF04.012A.333E – emitida, em 06 de outubro de 2020, válida até 04 de abril de 2021, certifica não haver pendências relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União (DAU,) junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida, em 30 de

setembro de 2020, válida até 28 de março de 2021, certifica que a entidade não consta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade IESF - Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Salada de Frutas, com sede na Rua Codajás, 430, Bairro São Gabriel, no município de Belo Horizonte, pelo período de 28 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

Sérgio Luiz Nascimento - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/04/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27242736** e o código CRC **6E133367**.